



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
03ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA/ES**

Período de Correição: 09 a 13 de setembro de 2019

Juiz Federal: Ronald Kruger Rodor

Juiz Federal Substituto: Eduardo Francisco de Souza

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória – ES (03VFEF-ES), de 09 a 13/09/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00346 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. O Juiz Federal Substituto não estava presente na abertura dos trabalhos, apresentando justificativa no Ofício Nº JFES-OFI-2019/01719.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05918), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, MPF, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória (03VFEF-ES)

Data de instalação: 17/05/2006

Juiz Federal: Ronald Kruger Rodor, desde 06/02/2015.

Juiz Federal Substituto: Eduardo Francisco de Souza, desde 03/06/2015

Competência: Execução Fiscal.

Houve redistribuição de processos das varas do interior para as da capital.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área

administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	5	7	1	0	13	14
Atualmente	5	7	0	0	12	13

Há 6 servidores em teletrabalho e não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

Segundo o questionário pré-correição, o Juízo estipulou revezamento para o exercício das atividades em teletrabalho de modo a observar o limite previsto no art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2019/00046. Na Secretaria, 3 servidoras (Andrezza, Patrícia e Rayani) se revezam, trimestralmente, em 2 vagas. Na Assessoria, 2 servidoras (Juliana e Maristea) revezam, também trimestralmente, em 1 vaga. A servidora Maíra Silveiras possui autorização específica da DIRFO para realização de teletrabalho, por motivo de saúde dos filhos (JFES-MEM-2016/00335).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, sendo 1 efetivamente lotado na unidade.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 100,00%

Meta 2: 98,71%

Meta 3: 378,79%

Meta 5: 54,00%

2019

Meta 1: 81,78%

Meta 2: 2014: 98,97%

2015: 117,65%

Meta 3: 17,54%

Meta 5: 267,74%

Fonte: Portal de Estatísticas, em 03/09/2019 e 16/01/2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 nºs 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 81,78% da Meta 1/2019, contando com 228 processos distribuídos e 175 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 100,00% da Meta 1/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 03/09/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu:

i) 98,97% da Meta 2/2019 em relação aos processos distribuídos até 31/12/2014, sendo julgados 385 processos do acervo de 389, restando 4 processos passivos;

(ii) 117,65% da Meta 2/2019 em relação aos processos distribuídos em 2015.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 98,71% da Meta 2/2018¹. De 309 processos foram julgados 305, restando um passivo de 4 processos, a seguir analisados:

- 0000040-37.2005.4.02.5004 (Apolo) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuada em 10/05/2005. Primeira intimação em 28/10/2005. Remessa para TRF – 2ª Região por motivo de Processar e julgar Recurso em 31/03/2006 e devolvida a remessa em 17/04/2013. Redistribuído para 3ª Vara de Execução Fiscal em 27/12/2017. O processo estava concluso para decisão em 25/07/2019, que foi proferida em 18/09/2019.

- 0000443-59.2012.4.02.5004 (Apolo) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuada em 13/12/2012. Primeira intimação em 26/07/2012. O julgamento foi convertido em diligência em 06/05/2013. Em 06/10/2016 foi designada perícia. Redistribuído para 3ª Vara de Execução fiscal em 27/12/2017. Em 29/08/2019 foi proferida sentença com resolução do Mérito – julgado procedente o pedido. O processo encontra-se com movimentação cartorária do tipo aguardando prazo desde 02/09/2019.

- 0008527-24.2013.4.02.5001 (Apolo) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuada em 10/09/2013. Primeira intimação em 10/10/2013. Em 10/10/2014 o processo foi suspenso por motivo de parcelamento até sua reativação em 27/06/2018. O julgamento foi convertido em diligência em 25/09/2018. Em 16/01/2019 foi proferida a sentença com resolução do Mérito – julgado improcedente o pedido. O processo encontra-se com remessa para o TRF- 2ª Região por motivo de processar e julgar recurso desde 17/07/2019.

- 0010160-70.2013.4.02.5001 (Apolo) – Trata-se de embargos à execução fiscal autuada em 18/10/2013. Primeira intimação em 09/12/2013. Tramitação do processo com inúmeros despachos/decisões e respectivas remessas e cargas aos interessados. Em 04/08/2016 o processo foi baixado por motivo de incompetência até sua reativação em 29/08/2018. Em 02/07/2019 o processo foi suspenso até que se entregue o laudo e ainda se encontra na mesma situação.

Fonte: portal de estatísticas, em 03/09/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 17,54% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 378,79% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 03/09/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 267,74% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 16/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 54,00% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 03/09/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (item 4); - Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)

TRF2
Fls 65



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 03/09/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Setembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	5.846	7.968	8.242
Suspensos	11.618	13.473	14.492
Total	17.464	21.441	22.734

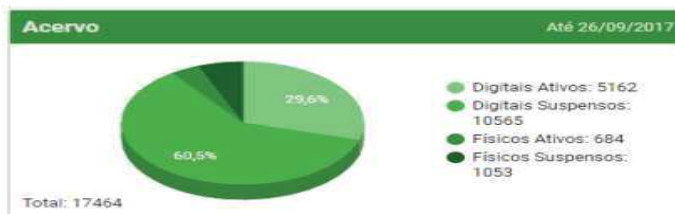
Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 03/09/2019.

- Acervo da última correição



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 26/09/2017

- Acervo APOLO

		Trâmite	Suspensão	Total
Processos	2018	7636	13472	21108
	2019	1493	11110	12603

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 03/09/2019.

- Acervo E-PROC

		Suspensão	Trâmite	Total
Fato Acervo	2018	1	332	333
	2019	3382	6749	10131

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 03/09/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 14.492

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	110
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	4
Art. 40 da LEF	6883
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	173
BAIXO VALOR (R\$10mil - R\$ 20mil) - PORTARIA MF 75/12 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	85
BAIXO VALOR FGTS - MP 651/2014 convertida em Lei 13.043/14 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	134
EMBARGOS À EXECUÇÃO	173
INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - Art. 982, I DO NCPC	3
NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR/BENS - ART. 921, III E § 1º DO NCPC	71
OUTRAS SUSPENSÕES - PROCESSOS DE EXECUCAO	9
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	38
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	235

PARCELAMENTO	1839
PORTARIA 396 - ART. 40, § 2º, LEF (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	1135
RECURSO REPETITIVO - ART. 1.036, § 1º DO NCPC	48
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC:03	2
SUSPENSÃO OUTROS/FASE RECURSAL	8
SUSPENSO - ART. 40 - LEI 6830	14
SUSPENSO - ARTIGO 20 / ARQUIVAMENTO - Lei 10522/2002	1
SUSPENSO - ARTIGO 40 PAR 2º / ARQUIVAMENTO - Lei 6.830/80	39
SUSPENSO - PARCELAMENTO	77
SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO/RECURSO	6
Total	11.087

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	12
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	7
Suspensão por Art. 40 da LEF	1.055
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	27
Suspensão por BAIXO VALOR (R\$10mil - R\$ 20mil) - PORTARIA MF 75/12 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	8
Suspensão por BAIXO VALOR FGTS - MP 651/2014 convertida em Lei 13.043/14 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	7
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	24
Suspensão por INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - Art. 982, I DO NCPC	1
Suspensão por NÃO LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR/BENS - ART. 921, III E § 1º DO NCPC	1
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	1
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	16
Suspensão por PARCELAMENTO	335
Suspensão por PORTARIA 396 - ART. 40, § 2º, LEF (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	222
Suspensão por RECURSO REPETITIVO - ART. 1.036, § 1º DO NCPC	11
Suspensão por SUSPENSO - ARTIGO 40 PAR 2º / ARQUIVAMENTO - Lei 6.830/80	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	6
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	53
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	65
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	1.016
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	1
Suspensão/Sobrestamento - Débito Inferior ao Limite Legal	42
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	2
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	397
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	65
Suspensão/Sobrestamento - Questão Cível Prejudicial	1
Total	3.382

Fonte: Portal de Estatísticas, em 03/09/2019, às 16h21min (sistema Apolo) e às 16h53min (sistema Eproc).

TRF2
Fls 68

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0005832-39.2009.4.02.5001	PORTARIA 396 - ART. 40, § 2º, LEF (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	21/07/2016	Processo suspenso desde 15/08/2016.	Não se aplica
0007876-31.2009.4.02.5001	Parcelamento	23/08/2011	Processo suspenso desde 23/08/2011.	Não se Aplica
0027137-35.2016.4.02.5001	RECURSO REPETITIVO - ART. 1.036, § 1º DO NCPC	07/08/2018	Processo suspenso aguardando decisão dos Recursos Especiais nº 1.694.261/SP, 1.694.316/SP e 1.712.484/SP – Tema 987.	Sim

Fonte: Sistema Apolo em 03/09/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5001575-65.2018.4.02.5001	Aguarda Decisão Tribunal Superior – Recursos Repetitivos (STJ)	23/04/2019 (Evento 29)	Processo suspenso em decorrência do paradigma REsp 1.381.734/RN (Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social). Tema 979	Sim
5002197-47.2018.4.02.5001	Aguarda Decisão Tribunal Superior – Recursos Repetitivos (STJ)	28/09/2018 (Evento 13)	Processo suspenso em decorrência do paradigma REsp 1.381.734/RN (Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social). Tema 979.	Sim
5002432-77.2019.4.02.5001	Suspensão/ Sobrestamento - Questão Cível Prejudicial	19/03/2019 (Evento 15)	Processo suspenso por motivo de a parte autora não depositar o valor dos honorários periciais, e ficará suspenso até ulterior deliberação do juízo.	Não se aplica

Fonte: Sistema e-Proc em 03/09/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

TRF2
Fls 69

No ano de 2018 foram proferidas: 15.965 decisões / despachos e 2.078 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 9.510 decisões / despachos e 1.596 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	
Produtividade	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória	2018	865	25
		2019	5798	649

Apolo

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	15100	2053
	2019	3712	947

Fonte: Portal de Estatísticas, em 03/09/2019, dados referentes a 02/09/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).

Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	142
B1	Homologatória de acordo	2
B2	Repetitiva (padronizada)	963
C	Sem resolução do mérito	147
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	67

Fonte: Portal de Estatísticas, acesso em 05/09/2019(Dados referentes ao dia 04/09/2019).

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	41
B	Repetitivas e homologatórias	538
C	Sem resolução do mérito	83
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	5
Conciliação		-

Fonte: Portal de Estatísticas, acesso em 05/09/2019(Dados referentes ao dia 04/09/2019).

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099.

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0006503- 47.2018.4.02.5001	0009274- 52.2005.4.02.5001	0029146- 33.2017.4.02.5001	0023526- 37.2017.4.02.5002
0017929- 90.2017.4.02.5001	0036223- 30.2016.4.02.5001	0008038- 75.1999.4.02.5001	0009112- 18.2009.4.02.5001

Fonte: Portal de Estatísticas, acesso em 05/09/2019(Dados referentes ao dia 04/09/2019).

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5000587- 10.2019.4.02.5001	5017594- 49.2018.4.02.5001	5019771- 83.2018.4.02.5001
5004206- 45.2019.4.02.500	5017887- 19.2018.4.02.5001	0030484- 69.1999.4.02.5002

Fonte: Portal de Estatísticas, acesso em 05/09/2019(Dados referentes ao dia 04/09/2019).

Observações:

- 0009274-52.2005.4.02.5001: a sentença extinguiu o processo com resolução do mérito (prescrição), na forma do artigo 40, § 4º, da Lei n.º 6.830/80 e dos artigos 487, inciso II, e 924, inciso V, ambos do CPC;
- 0036223-30.2016.4.02.5001: a sentença extinguiu o processo com resolução do mérito, na forma do art. 924, inciso II, do CPC, tendo em vista que o exequente noticiou nos autos que a dívida foi extinta em razão do pagamento.

8.3 Audiências

- 8.3.1** Total de audiências realizadas: 1 audiências
 Juiz Federal: 1 audiências
 Juiz Federal Substituto: 0 audiências

O processo nº 00180086620174025002 foi o único em que houve audiência no último ano. A designação ocorreu no dia 22/08/2018 e a audiência foi realizada no dia 26/09/2018, praticamente um mês depois.

A unidade sempre que possível utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR. Na audiência realizada nos autos em referência, parte dos depoimentos ficaram inaudíveis em razão de problema quanto à compatibilidade da *webcam* utilizada para captação do vídeo, certificado nos autos a impossibilidade de recuperação do arquivo. Em virtude do ocorrido, foi proferida decisão

determinando a intimação da parte autora, mas não houve necessidade de repetição do ato, sendo providenciada a troca do equipamento.

Impende relatar que o Juízo correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição

8.3.2 Verificado o andamento de processo, por amostragem, não foi constatada remarcação ou adiamento em razão de erro.

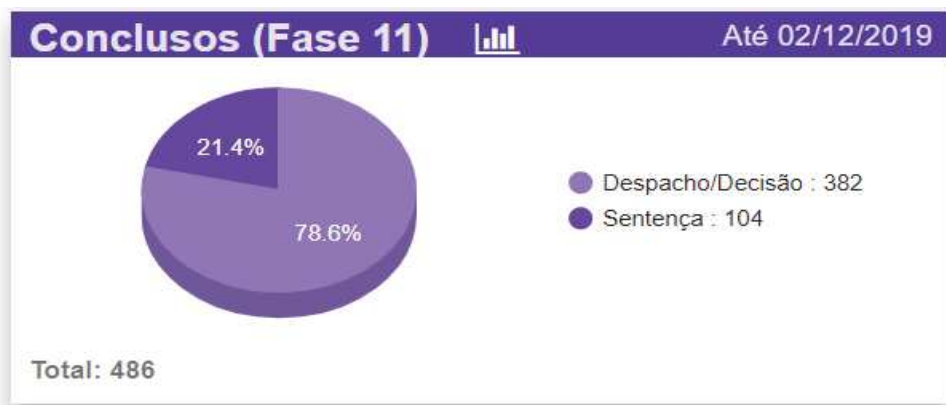
APOLO	EPROC
1 – 0018008-66.2017.4.02.5002 – audiência realizada em 26/09/2018 – fls. 267.	-
-	-

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 03/09/2019.

Sugestão: Retificar a classificação do tipo de sentença nos processos nº 0009274-52.2005.4.02.5001 e nº 0036223-30.2016.4.02.5001 (item 8.2)

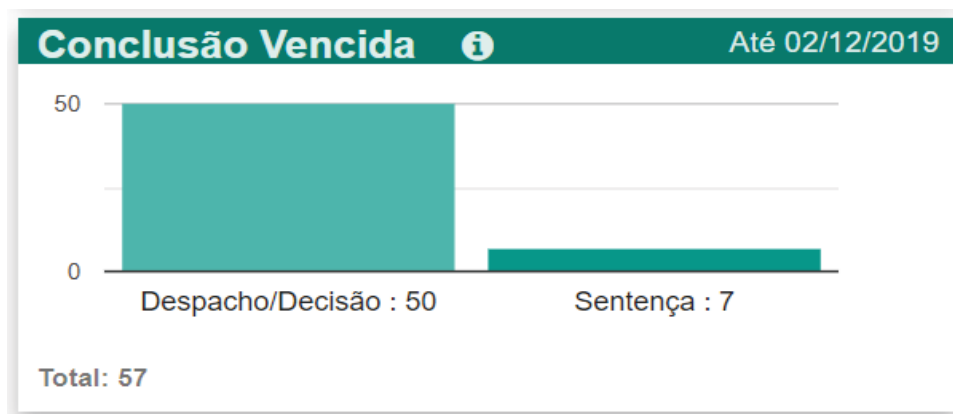
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/12/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/12/2019.

9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

a) **Despacho ou decisão há mais de 120 dias:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0001441-02.2013.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	21/05/2019	193
0035354-67.2016.4.02.5001	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	24/05/2019	190
0019099-31.2016.4.02.5002	EXECUÇÃO FISCAL	Multas e demais Sanções, Dívida Ativa não-tributária, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	30/05/2019	184

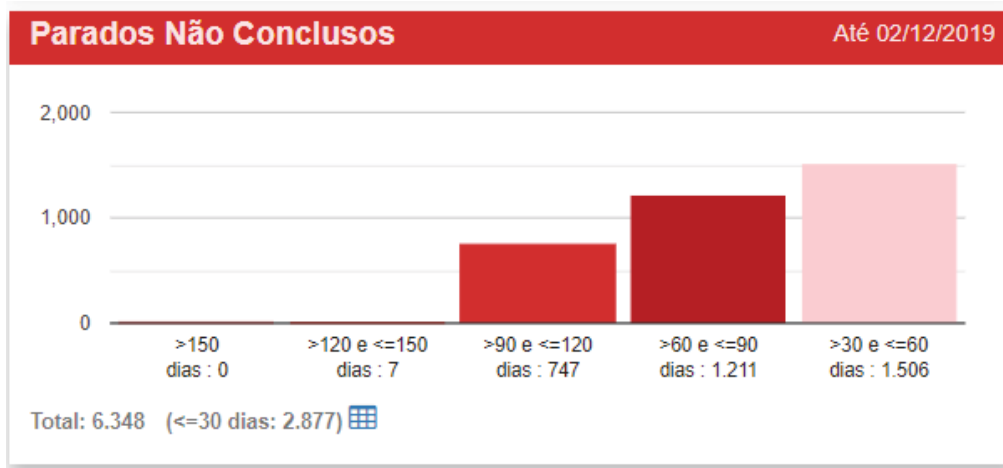
b) **Sentença há mais de 120 dias:**

Observação: os processos nesta situação são os mesmos da listagem abaixo (item 9.2.1).

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Suporte	Classe	Juízo	Descrição da Matéria	Sistema
0012901-10.2018.4.02.5001	173	Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Ímpar	Cível	Apolo
0105416-06.2014.4.02.5001	168	Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0033535-49.2017.4.02.5005	166	Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Ímpar	Cível	Apolo
0012843-07.2018.4.02.5001	160	Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Ímpar	Cível	Apolo
0013120-23.2018.4.02.5001	159	Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Par	Cível	Apolo
0016982-33.2017.4.02.5002	159	Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Par	Cível	Apolo
0012844-89.2018.4.02.5001	157	Sentença	Digital	Embargos à Execução Fiscal	Par	Cível	Apolo

9.2 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/12/2019.

9.2.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0133667-94.2015.4.02.5002	Execução Fiscal	Multas e demais Sanções, Dívida Ativa não-tributária, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	16/07/2019	137
0003742-58.2009.4.02.5001	Execução Fiscal	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	18/07/2019	135
0011401-21.2009.4.02.5001	Execução Fiscal	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	18/07/2019	135

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

Sugestões: Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados nos itens 9.2.1 e 9.2.2. Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizando aqueles analisados no item 9.3.1 do relatório de correição, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 92 processos, sendo 88 no Apolo e 4 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 03/09/2019 e sistema e-Proc, em 03/09/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0000462-97.2014.4.02.5003	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 28/03/2015, folha 96.
0012792-69.2013.4.02.5001	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 24/06/2015, folha 49.
0000721-23.2013.4.02.5005	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 07/05/2015, folha 31.

E-PROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0000712-32.2011.4.02.5005	3	Processo migrado para o sistema e-Proc. Segredo de justiça determinado em 11/09/2015, folha 105 no sistema apolo (Evento 46 no sistema e-proc). Não há decisão indicando que o sigilo do processo deva ser o de nível 3.
0000036-55.2009.4.02.5005	3	Processo migrado para o sistema e-Proc. Segredo de justiça determinado em 21/09/2011, folhas 10/11 no sistema apolo

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

		(Evento 66 no sistema e-proc). Não há decisão indicando que o sigilo do processo deva ser o de nível 3.
0000246-09.2009.4.02.5005	3	Processo migrado para o sistema e-Proc. Segredo de justiça determinado em 20/07/2012, folha 5 no sistema apolo (Evento 72 no sistema e-proc). Não há decisão indicando que o sigilo do processo deva ser o de nível 3.

Sugestão: Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 3) é o adequado aos processos migrados do Apolo nº 0000712-32.2011.4.02.5005, 0000036-55.2009.4.02.5005 e nº 0000246-09.2009.4.02.5005, retificando se for o caso (Item 10)

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 6 precatórios, 50 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
0005428-08.1997.4.02.5001	PRECATÓRIO	03/07/2019 Fl. 242	100.922,45 Fl. 241	em 03/07/2019	Sim.
0001435-78.2002.4.02.5001	PRECATÓRIO	15/05/2019 Fl. 110	163.935,89 Fl. 108	em 15/05/2019	Sim.
0005416-47.2004.4.02.5001	RPV	04/07/2019 Fl. 2243	6.000,00 Fl. 2214	em 04/07/2019	Sim.
0117063-95.2014.4.02.5001	RPV	10/06/2019 Fl. 1313	5.000,00 Fl. 1300	em 10/06/2019	sim.
0000653-73.2013.4.02.5005	RPV	13/05/2019 Fl. 742	1.000,00 Fl. 719/720	em 13/05/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 03/09/2019, às 17h03min.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 0 precatórios e 6 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

TRF2
Fls 77

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0000924-21.2018.4.02.5001	RPV	05/09/2018 Fl. 97	10.000,00 Fl. 95	em 10/09/2018	Sim Baixa definitiva em 03/12/2018.
0006452-22.2007.4.02.5001	RPV	04/09/2018 Fl. 800	1.436,10 Fl. 789	em 10/09/2018	Sim Baixa definitiva em 03/12/2018.
0022347-93.2016.4.02.5005	RPV	05/09/2018 Fl. 397	1.266,56 Fl. 391/392	em 10/09/2018	Sim Baixa definitiva em 19/12/2018.
0000081-86.2014.4.02.5004	RPV	05/09/2018 Fl. 184	4.367,95 Fl. 144/146	em 10/09/2018	Sim Baixa definitiva em 14/03/2019.
0501084-86.2018.4.02.5001	RPV	04/09/2018 Fl. 37	1.422,00 Fl. 44	em 10/09/2018	Sim Baixa definitiva em 03/12/2018.
0500508-93.2018.4.02.5001	RPV	04/09/2018 Fl. 52	679,50 Fl. 40	em 10/09/2018	Sim Baixa definitiva em 03/12/2018

Fonte: Sistema Apolo, em 03/09/2019, às 17h03min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Segundo o questionário pré-correição, a organização da Vara ocorre conforme especificado a seguir.

O Diretor de Secretaria (CJ 03) gerencia as atividades de todo o cartório, buscando a constante observância das metas impostas por esta Corregedoria (atuação nos processos parados há mais de 120 dias), juntada (Apolo) e análise de petições nos prazos estipulados; manutenção das atividades de digitação, remessa e publicação (Apolo) em níveis compatíveis com o quantitativo de processos existentes na vara, além da permanente regulação do acervo da Vara (zelando pelo recebimento das iniciais em tempo adequado e baixa dos processos com tal determinação, além da determinação da regular remessa dos processos aptos a tanto à instância superior). Além disso, auxilia,

eventualmente, na formulação de minutas junto aos sistemas de consulta e constrição de bens (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, etc), bem como no recebimento das comunicações dirigidas à Vara (via *e-mail*, malote digital, SIGA).

Os Supervisores (FC 05) auxiliam o Diretor na administração de tais serviços, analisando e dando andamento a processos de relativa complexidade (processamento diversos e grandes devedores), além de constante atuação nos processos parados e análise de petição. Atuam ainda nas atividades de consulta e formulação de minutas junto aos sistemas de consulta e constrição de bens (Bacenjud e Renajud). Em virtude do déficit no número de servidores, atuam também no atendimento de balcão (e recebimento de malote) uma vez por semana.

Há um servidor (FC 04) que é responsável pelo processamento de feitos não integrantes da Classe 3000 (Execução Fiscal), sendo de sua atribuição, portanto, movimentar as ações ordinárias e os embargos, dentre outros. O mesmo servidor também atua na organização dos leilões levados a efeito pela Vara e, uma vez por semana, participa do atendimento de balcão, assim como no recebimento de malote.

A triagem de petições e de processos com prazo vencido é realizada por uma servidora (FC 03), que exerce também atividades no processamento geral (padronizado), processamento diversos (não padronizado, dígitos 4 a 6), convênios (CNIB e Serasajud) e atendimento de balcão (em revezamento). Nos últimos 03 meses, em razão de licença maternidade de uma supervisora, a mesma tem exercido atribuições relativas à análise e implantação dos convênios Bacenjud e Renajud, recebendo no período a substituição FC05 da referida supervisora.

Há uma servidora (FC 02) que atua no gerenciamento dos feitos suspensos (processamento, lançamento, reativados, etc), e, no Apolo, cuida da remessa de processos para órgãos externos e juntada de petições. Ela também compõe a escala de atendimento de balcão (e recebimento de malote) e auxilia nos processos que demandam a utilização dos sistemas CNIB e Serasajud.

Além disso, outras duas servidoras (FC01 e sem função) atuam na confecção e expedição de expedientes, auxiliam no processamento de feitos executivos em fase de penhora e citação/intimação por edital, bem como atuam no atendimento de balcão (e recebimento de malote) uma vez por semana.

A parte de expedição é responsabilidade de uma servidora, que também é responsável pela juntada de mandados cumpridos encaminhados pela SECMA, inclusive anotando as penhoras efetivadas no cadastro de bens penhorados (Apolo). Referida servidora também atua no recebimento das comunicações dirigidas à Vara (via *e-mail*, malote digital, SIGA) e participa do rodízio de atendimento à demanda de balcão.

Há três servidoras que atuam no gabinete (uma FC 05 e duas FC 04) na análise e formulação de minutas de sentenças e decisões em processos de maior complexidade e urgências/prioridades. Recebem os processos assinados, lançam o valor arrecadado por processo e as custas, dando o devido encaminhamento aos feitos. Acompanham, também, os Juízes nas audiências.

O estagiário auxilia a Secretaria em 1 dia da semana (recebimento de petições iniciais) e, nos outros 4 dias, contribui na formulação de minutas de atos decisórios e sentenças terminativas, em auxílio às servidoras do gabinete.

A gestão documental é realizada todo início do mês por uma dupla de servidores, segundo escala que estipula o rodízio entre todos.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por duas servidoras, que fazem a triagem das petições iniciais, juntadas de petições intercorrentes e encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis por analisar cada assunto.

No caso das petições iniciais, a análise é feita por um servidor específico quando se tratar de ações ordinárias e embargos à execução. A matéria relativa à execução fiscal tem o auxílio do estagiário do Gabinete.

Em havendo algum pedido de liminar no processo, a análise é feita exclusivamente pela equipe de apoio ao gabinete.

Em 11/09/2019, às 14:51h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 126 processos. Já no e-Proc, em 03/09/2019, às 17:54h, havia 17 processos, 13 desses no localizador “PETIÇÃO INICIAL”, sendo o mais antigo do dia 30/08/2019 e o mais novo do próprio dia 03/09/2019, outros 3 no localizador “PI-DEPENÊNCIA” do próprio dia 03/09/2019 e 1 no localizador “URGENTE” datado do dia 02/09/2018.

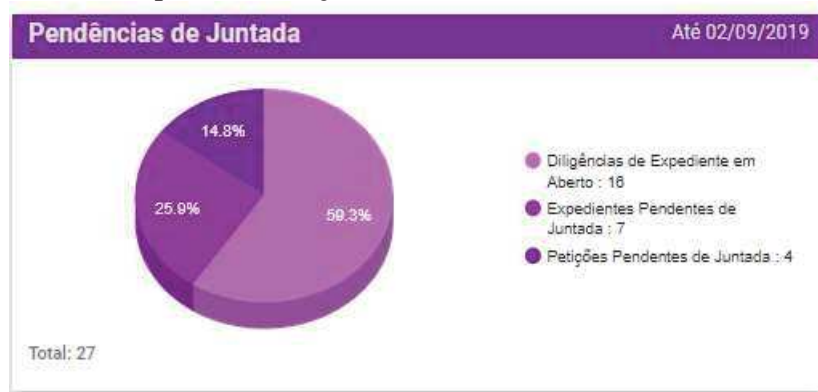
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 11/09/2019, às 14:51h; e-Proc - balcão de entrada: 03/09/2019, às 17:54h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos incluídos nas Metas do CNJ são objeto de atenção especial pela Vara, que busca dar tratamento prioritário aos mesmos em todas as fases processuais para que estejam prontos para sentença dentro da maior brevidade possível. No e-Proc, foi criado recentemente um localizador específico para rápida identificação desses processos. Os demais feitos com prioridade legal recebem idêntico tratamento, embora não sejam muito comuns em Juízos com especialidade em execução fiscal.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 03/09/2013.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0128967-66.2015.4.02.5005	MEF.0010.000364-6/2018	Mandado de Penhora, Avaliação e Registro	348	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória
0009052-16.2007.4.02.5001	MEF.0010.000024-1/2019	Mandado de Avaliação	167	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória
0026393-31.2016.4.02.5004	MEF.0010.000042-0/2019	Mandado de Citação, Intimação e Constatação de Bens	130	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória
0002916-71.2005.4.02.5001	MEF.0010.001415-7/2018	Mandado de Penhora, Avaliação e Registro	119	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória
0001041-27.2009.4.02.5001	OFJ.0010.000040-4/2019	Ofício de cancelamento de Penhora	54	3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Não foi encontrada petição física pendente de juntada.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Há uma servidora da Secretaria responsável por fazer a triagem e verificar se os processos estão prontos para abertura de conclusão. Em caso de dúvida, a referida servidora verifica o número do feito e se comunica com o servidor responsável pelo processo no gabinete (de acordo com a numeração) para sanar a dúvida, sempre com o intuito de evitar a conversão em diligências.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

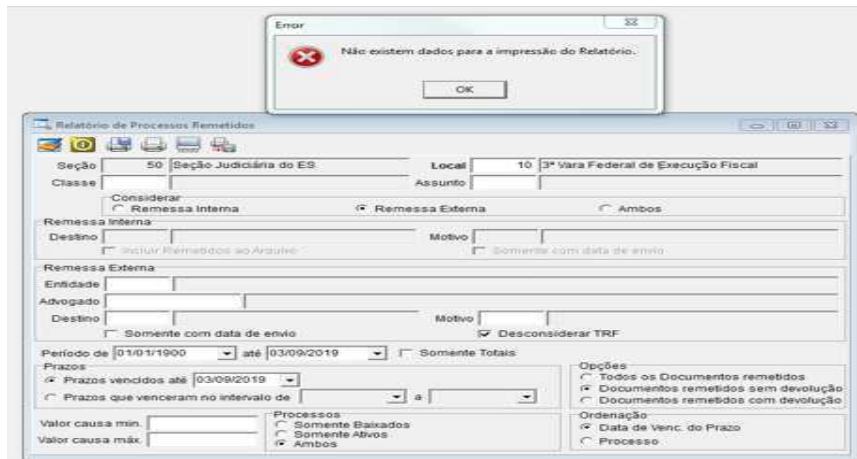
12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Nos processos que tramitam no sistema Apolo, as partes são intimadas e realizadas as respectivas remessas, havendo, posteriormente, a publicação no diário eletrônico. No caso do sistema e-Proc, assim que as sentenças são assinadas, as partes são intimadas conforme as automatizações criadas pelos servidores que elaboraram as minutas. Em havendo algum embargo de declaração, o servidor responsável pela análise do respectivo embargos será aquele que elaborou a minuta.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Não há processos remetidos com prazo vencido na unidade, conforme a imagem abaixo:



Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 03/09/2019.

12.8 Informações complementares

Durante a correição presencial, verificou-se que os processos físicos digitalizados e baixados são mantidos na própria Vara e não são enviados para o arquivo. De acordo com uma lista de controle fornecida pelo diretor de secretaria, no dia da correição havia um total de 1734 Processos físicos digitalizados baixados e 6 Apelações cíveis.

Sugestões: Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos (item 12.4), inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR), atentando, especificamente, ao processo nº 0128967-66.2015.4.02.5005.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 10/09/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Jânio Barboza Pereira e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Maíra Gaigher Silveiras e Daniel Lehenbauer, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

TRF2
Fls 82



Não havia nenhum item acautelado no cofre, conforme a imagem acima.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre, porém não se trata de item acautelado e sim mídias de gravações das audiências encontradas na sala do diretor com os depoimentos das testemunhas:

Processos analisados

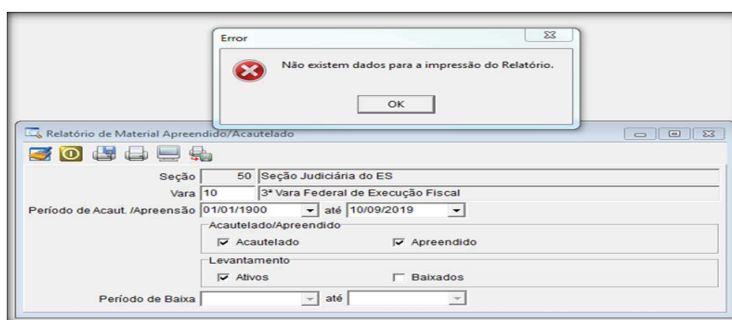
Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0018008-66.2017.4.02.5002	29/09/2018 (cf. fl. 269)	DVD com a gravação da audiência	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se com remessa para o TRF da 2ª região.
0002232-68.2013.4.02.5001	10/12/2015 (cf. fls. 2298)	DVD com a gravação da audiência	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se com remessa para o TRF da 2ª região.
0000343-11.2015.4.02.5001	05/05/2016 (cf. fl. 137)	DVD com a gravação da audiência	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se com remessa para o TRF da 2ª região.
0111237-54.2015.4.02.5001	22/06/2016 (cf. fl. 745)	DVD com a gravação da audiência	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se com remessa para o TRF da 2ª região.
0001443-35.2014.4.02.5001	05/08/2014 (cf. fl. 144)	Apólice Seguro Garantia	Não há registro no Apolo.	Processo encontra-se em suspenso na 3ª Vara Federal de Execução fiscal de Vitória - ES

Observações:

Embora tenham sido encontrados processos com mídias de CDs/DVDs em uma estante na sala do Diretor de Secretaria, não se tratam de bens acautelados.

Em relação à Apólice Seguro Garantia no processo 0001443-35.2014.4.02.5001, trata-se de mera cópia, além do mais, com o prazo vencido.

13.1 Não há no **sistema Apolo** nenhum processo com bens acautelados registrados.



13.2 Não há no **sistema e-Proc** nenhum processo com bens acautelados registrados.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
(S) livro de carga ao Ministério Público;
(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

A pasta de controle de frequência de estagiário não possui ata de abertura, indicação resumida de sua finalidade e folhas numeradas e rubricadas conforme artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação está regular e se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no livro de reclamações, sugestões e elogios.

Os demais livros estão regulares.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestão: Regularizar a pasta de frequência de estagiários de acordo com o art. 129 da CNCR.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 03ª VFEF de Vitória/ES está localizado no 05º andar do edifício sede localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES – CEP: 29053-245, com ótimas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências é ampla e bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado do tipo *split*.

No tocante à informática, há um total de 19 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há 9 (nove) impressoras instaladas que se encontram funcionando bem, segundo informado durante a verificação presencial.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

EXECUÇÃO FISCAL

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

Segundo informado no questionário pré-correição, as execuções de grandes devedores sempre foram tratadas com prioridade pela Vara, com identificação própria nos processos, anotação de andamentos de processos de um mesmo grupo no sistema *OneNote*, possibilitando o processamento coerente das execuções fiscais contra um mesmo devedor, dentre outras medidas.

Com o advento do Novo Modelo de Cobrança da Dívida Ativa da União, instituído no âmbito da PGFN, o tratamento especial passou a ser conferido àqueles processos em que a União pede tal tratamento, seja pela qualificação do devedor (rating A a D), seja pela existência de trabalho de inteligência com relação a um determinado devedor.

O Juízo não faz a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (139), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução É o valor do título	Réu
0000148- 89.2016.4.02.5001	R\$ 1.195.588,56	VAZZOLER COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA
5004743- 75.2018.4.02.5001	R\$ 1.649.292,73	YMPACTUS COMERCIAL S/A; HORST VILMAR FUCHS e Outros
5006331- 20.2018.4.02.5001	R\$ 2.742.780,92	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
5007401- 38.2019.4.02.5001	R\$ 18.612.224,51	VALE S.A.

5009228-84.2019.4.02.5001	R\$ 3.573.642,00	REFRIGERANTES COROA LTDA
---------------------------	------------------	-----------------------------

Fonte: *questionário pré-correição, entrevista presencial durante a correição, sistemas Apolo e e-Proc.*

TRF2
Fls 86

16.2 Controle do prazo de prescrição intercorrente

A prescrição intercorrente é controlada juntamente com a suspensão do processo, mediante reativação dos processos na data apropriada e despacho para o exequente se manifestar acerca de causas interruptivas ou suspensivas da prescrição.

Fonte: *questionário pré-correição.*

16.3 Leilões

Segundo informado no questionário pré-correição, quando da chegada ao Juízo correccionado, em 06/02/2015, foi mantida a leiloeira designada por todas as Varas com especialidade em execução fiscal, em especial pelo bom trabalho por ela realizado, e pelo número de diligências que a própria leiloeira realizava com autorização do Juízo.

Em meados de 2017, o Juízo nomeou outro leiloeiro para atuar no segundo leilão daquele ano, de modo a verificar eventuais diferenças no procedimento que pudessem ser benéficas aos processos com leilão designado. Não obstante de qualidade semelhante, o serviço apresentado por este novo leiloeiro implicou aumento no trabalho da Secretaria em cada processo, motivo pelo qual o Juízo voltou a designar a leiloeira anterior para atuar em seus feitos com designação de leilão.

Foram realizados 02 leilões: um em 13/11/2018, com arrecadação de R\$ 207.000,00, e outro em 14/05/2019, com arrecadação de R\$610.915,00. Além disso, há um leilão designado para o dia 19/11/2019.

Fonte: *questionário pré-correição.*

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECCIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100051-94.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 25 a 29/09/2017**, foi baixado em 04/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/06165, de 27/03/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFES-OFI-2018/00639, de 13/04/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “priorizar a prolação de sentença no processo concluso além do prazo de 180 dias (art. 227, III, CNCR) (item 6.3)”.

Informações do Juízo: recomendação referente ao processo 0023124-90.2016.4.02.5001, que teve sua sentença assinada em 29/09/2017(ainda na semana da correição), encontrando-se o referido feito atualmente neste Eg. TRF 2ª Região, para julgamento de apelação (remessa em 28/11/2017).

- Segunda recomendação: “identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) (item 9.3)”.

Informações do Juízo: “a recomendação lista os processos relacionados a seguir, todos já devidamente movimentados. Cabe destacar que o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Corregedoria para o trâmite de processos é uma das principais metas cujo cumprimento é buscado pelo Juízo, sendo frequentemente extraídas listas com base nas planilhas disponibilizadas por esta Corregedoria para identificação dos processos que ultrapassam os referidos prazos com vistas à sua imediata movimentação, se possível”.

0004707-75.2005.4.02.5001 - sentença prolatada em 28/02/2018;

0000364-46.1999.4.02.5001 - processo concluso em 28/02/2018 com minuta designando leilão aguardando assinatura pelo juiz substituto;

0014013-92.2010.4.02.5001 - processo concluso em 28/02/2018 para análise, pela assessoria do juiz titular, de possível incompetência;

0011621-82.2010.4.02.5001 - processo com despacho assinado em 28/02/2018 determinando adoção de providência pela Receita Federal do Brasil.

- Terceira recomendação: “estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18). (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “foi extraída lista do Portal de Estatística contendo feitos que se encontravam em tal situação e determinado lançamento da fase em referência, nos moldes preconizados pela Consolidação de Normas, o que foi realizado. Foi novamente alertada a Secretaria sobre a necessidade de cumprimento de tais diretrizes, o que se busca fazer sempre que o processo entra na fase de execução. Como o sistema não disponibiliza bloqueios de movimentação para a fase em questão, a rotina estabelecida foi a de periódica (mensal) verificação dos processos com sentença e RPV e que não possuam o lançamento da referida fase”.

- Quarta recomendação: “regularizar as petições pendentes nos termos dos artigos 180 e 181, da CNCR (item 9.6)”.

Informações do Juízo: “as petições listadas no relatório se referem a processos que se encontram no Eg. TRF 2ª Região aguardando julgamento. As mesmas foram cadastradas, portanto, e se encontram em secretaria aguardando o retorno dos feitos para que seja realizada sua juntada, nos termos da orientação contida na Nota Técnica nº 02/2013/TRF-SAJ[1]. Caso esta MD. Corregedoria entenda que seja o caso de remeter as petições, esta Secretaria o fará de imediato, mediante envio via SIGA (por se tratar de processos físicos)”.

- Quinta recomendação: “proceder o cadastramento de bens penhorados no APOLO como disposto nos artigos 356 a 358 da CNCR (item 13)”.

Informações do Juízo: “foi determinada à secretaria a regularização dos feitos listados, o que já foi procedido. Como bem pontuado por esta Corregedoria, a lista de tipos de bens prevista pelo sistema Apolo é limitada. Não há previsão para todo tipo de bem e o sistema não permite inserir dados no campo "tipo do bem" usando digitação, o que dificulta, em alguns casos, a correta anotação de tais dados. De qualquer forma, os processos foram regularizados e foram os servidores orientados a buscar lançar tais dados sempre com o maior nível de correção e informação”.

- Sexta recomendação: “Regularizar o Livro de Ponto, rubricando as folhas e o Livro de Reclamações com as rubricas e a numeração das folhas (item 15)”.

Informações do Juízo: “livro regularizados, conforme solicitado”.

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“- Garantia dos direitos de cidadania, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional:

- Manutenção de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços da Vara, com permanente avaliação dos indicativos apresentados pelos formulários respondidos (busca-se, no particular, excelência no atendimento às partes atuantes em execução fiscal, em especial àquelas que residem no interior e que precisam de um atendimento atencioso para evitar inúcuos deslocamentos à sede deste Juízo);

- Separação dos processos pendentes de julgamento do trâmite normal e processá-los de forma especial, de modo a que cheguem à fase de sentença dentro da maior brevidade possível;

- Remessa TRF como procedimento prioritário dentre as demais remessas realizadas pela Secretaria;

- Prioridade de análise aos processos com sentença no movimento "aguardando prazo", de modo a logo encaminhá-los no localizador de "baixa";

- Atenção redobrada na análise dos processos encaminhados para sentença, de modo a evitar conversões em diligência.

- Adoção de soluções alternativas de conflito:

- Sempre que possível, buscar, junto a exequentes, de adoção de soluções alternativas de conflito, com vistas a abreviar o tramite processual. Com a adoção do sistema eproc, soluções pré processuais (com uso da estrutura do CESCÓN) podem ser estimuladas. Quanto ao ponto houve menção específica no 1º Fórum de Execuções Fiscais desta SJES para sensibilizar exequentes (houve, no interregno entre inspeção, reunião com representantes do CRA em que o ponto foi abordado). Possibilidade de estímulo à utilização do Negócio Jurídico Processual com PFN/ES, após a regulamentação da matéria pela Portaria PGFN 742/2018.

- Impulso às execuções fiscais e cíveis:

- Permanente utilização de todos os sistemas postos à disposição do Juízo, mediante convênio, para melhorar a efetividade do processo de excussão de bens de devedores contumazes; Parceria com a PFN/ES para acelerar o trâmite final de processos suspensos por motivo de valor executado com possível ocorrência de prescrição, com encarte aos autos, pela Secretaria, de consulta ao e-CAC para imediato encaminhamento para sentença (LEF, art. 40, § 5º), tendo a PFN/ES ciência de tal proceder quando da remessa dos autos para conhecimento da sentença prolatada nos autos.

- Utilização das funcionalidades de automatização do sistema e-proc para acelerar a análise de processos em localizadores de triagem.

- Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes:

Para gestão das demandas repetitivas, há busca pela constante observância pela Secretaria das funcionalidades dos sistemas processuais Apolo e e-proc para identificação dos processos que aguardam julgamento pelos tribunais superiores dos temas repetitivos e de repercussão geral, de modo a, quando tal julgamento é realizado, sejam rapidamente identificados os processos abrangidos pelo tema julgado.

Com relação a grandes litigantes, a secretaria sempre buscou observar seu trâmite célere, em separado e com anotações de diligências anteriores realizadas. Com a mudança de paradigma no âmbito da PFN (Portaria 422/19: rating e não mais valor da dívida), o Juízo buscará dar o tratamento adequado a cada situação, de modo a tornar ainda mais eficiente o processo de cobrança levado a efeito pela União.

- Melhoria da gestão de pessoas e instituição da governança judiciária.

Utilização das sugestões do programa Qualijus-SJES (flexitime, dias de folga em compensação a horas trabalhadas, etc), como forma de reconhecer o esforço prestado por todos no desenvolvimento de suas atividades;

Socialização do planejamento do trabalho, estabelecimento de metas e avaliação de resultados, para que haja maior participação dos servidores em tais atividades, bem como maior conhecimento das atividades exercidas pelos demais colegas (como, por exemplo, na última reunião realizada, em inspeção);

Avaliação do mapeamento do fluxo de trabalho hoje existente na vara, de modo que seja possível ter o mesmo possa sempre ser pensado de forma global, e não apenas setorial;

Fomento permanente da utilização do sistema OneNote como instrumento de gestão compartilhada de conhecimento, de modo a possibilitar incremento no conhecimento por parte dos servidores de todos os atos e expedientes criados pela Vara.

Além das questões acima retratadas, que demonstram a busca do Juízo por uma constante celeridade e regularidade no processamento de seus feitos, algo que é salutar ser aqui ressaltado é a organização e realização, durante a semana de inspeção, do 1º Fórum de Execução Fiscal desta Seção Judiciária, evento este idealizado pelos Juízos especializados em Execução Fiscal desta SJES, e que teve por objetivo principal estabelecer um canal (que se pretende permanente) de comunicação com os vários atores desse subsistema (OAB/ES, PFN/ES, PF/ES, Conselhos, Estado e Municípios, peritos, leiloeiros, dentre outros).

O evento foi realizado no dia 22/05/2019, tendo 3 painéis: o primeiro voltado para aspectos abordados nas inspeções nas varas de execução fiscal (Planejamento Estratégico, Metas CNJ, IPC-Jus, entre outros), sendo que o magistrado titular desta Vara foi um dos palestrantes, e todos os servidores foram incentivados a participar (como de fato ocorreu); o segundo sobre o Novo Modelo de Cobrança da PFN/ES (conduzido por um Procurador da Fazenda, abordando todos os recentes aspectos que demonstram a busca pela eficiência

na recuperação dos créditos da União); e um terceiro sobre o sistema eproc e suas funcionalidades na execução fiscal, destinado principalmente para usuários externos.

O evento foi um excelente momento para reflexão, por todos os participantes, da forma de atuação de cada um no cenário da execução fiscal, especialmente no atual contexto de migração dos feitos do Apolo para o e-proc, de contingenciamento e redução de servidores e da busca por melhores estratégias para a cobrança de créditos em execução fiscal.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (item 4).
- 2) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ (item 4).
- 3) Retificar a classificação do tipo de sentença nos processos n°s 0009274 52.2005.4.02.5001, 0036223-30.2016.4.02.5001 (item 8.2).
- 4) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados nos itens 9.2.1 e 9.2.2, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.
- 5) Dar andamento aos processos sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizando aqueles analisados no item 9.3.1 do relatório de correição, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.
- 6) Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (nível 3) é o adequado nos processos migrados do Apolo n° 0000712-32.2011.4.02.5005, 0000036-55.2009.4.02.5005 e 0000246-09.2009.4.02.5005 (item 10).
- 7) Regularizar a juntada de documentos nos respectivos processos, inclusive cobrando dos Oficiais de Justiça os mandados judiciais com prazo de cumprimento vencido (art. 315 da CNCR), atentando, especificamente, ao processo n° 0128967-66.2015.4.02.5005 (item 12.4).
- 8) Regularizar a pasta de frequência de estagiários de acordo com o art. 129 da CNRC (item 14).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo

TRF2
Fls 91